LEI Nº 890/83

Autoriza alienação de caminhão Chevrolet.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, na forma da lei e por preço igual ou superior ao da avaliação, os remanescentes de um caminhão Chevrolet 60, ano de fabricação 1974, cor vermelha, placa OM-3685, chassís 653DBR01149R, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 02 de março de 1983

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 5
do livro Registro de Leis nº 37
em 02 / março / 83
ASS. DO ENCARREGADO